



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 386-AB

RESOLUÇÃO Nº 267, de
13 de novembro de 1974.

Dispõe sobre concessão de abono-
único, extraordinário, aos Auxí-
liares do Serviço de Portaria da
Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribui-
ções legais que o cargo lhe confere:

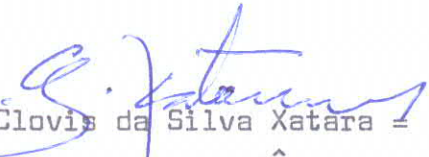
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:


Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a conceder, no mês de dezembro do
exercício em curso, a cada um dos servidores do Serviço -
de Portaria da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um abo-
no extraordinário e único, na importância de Cr\$100,00 -
(cem cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa ora autorizada será coberta com recursos própri-
os da dotação 1 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, reservada ao
Legislativo, no Orçamento Geral do Município, para este -
exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de novembro-
de mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =